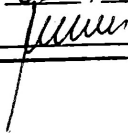




PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE PREFEITO

Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131 - Centro - CEP: 28460-000
Telefones: (22) 3852-0542

DECRETO Nº 007, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Publicado no Boletim Oficial
Em 30/01/20
Ass. 

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, X e XVIII do artigo 81 da Lei Orgânica do Município, bem como em especial ao que dispõe a Lei Orçamentária Municipal do exercício corrente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o cronograma de pagamento da cota única do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano competência 2020, bem como as datas para pagamento das parcelas subseqüentes, conforme a tabela abaixo.

PARCELAS	VENCIMENTO
COTA ÚNICA	05/06/2020
1ª PARCELA	05/06/2020
2ª PARCELA	06/07/2020
3ª PARCELA	06/08/2020
4ª PARCELA	04/09/2020
5ª PARCELA	05/10/2020
6ª PARCELA	05/11/2020

Art. 2º - Fica estabelecido o cronograma de pagamento da cota única da Taxa de Licença e Funcionamento – Alvará, competência 2020, bem como as datas para pagamento das parcelas subseqüentes, conforme tabela abaixo.

PARCELAS	VENCIMENTOS
COTA ÚNICA	17/02/2020
1ª PARCELA	17/02/2020
2ª PARCELA	16/03/2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE PREFEITO

Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131 - Centro - CEP: 28460-000
Telefones: (22) 3852-0542

3ª PARCELA	15/04/2020
4ª PARCELA	15/05/2020
5ª PARCELA	15/06/2020
6ª PARCELA	15/07/2020

Art. 3º - Fica estabelecido o cronograma de pagamento da cota única do Imposto sobre Serviço – ISS FIXO, competência 2020, bem como as datas para pagamento das parcelas subsequentes, conforme tabela abaixo.

PARCELAS	VENCIMENTOS
COTA ÚNICA	17/02/2020
1ª PARCELA	17/02/2020
2ª PARCELA	16/03/2020
3ª PARCELA	15/04/2020
4ª PARCELA	15/05/2020
5ª PARCELA	15/06/2020
6ª PARCELA	15/07/2020

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Miracema, 14 de Janeiro de 2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA